

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

“Institui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento que tem como atribuição a fiscalização do cumprimento do objeto do Edital nº 01/2026/SEMED de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas, através da análise dos documentos que comprovam a prestação de serviço, além de realizar a visita in loco”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 936, de 23/03/2023 que dispõe sobre a criação do Programa Mais Educação Infantil – Porto Velho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 962, de 16/11/2023 que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 936;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.738, de 06 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a Regulamentação do Programa Mais Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.198, de 14 de julho de 2026, que altera o Decreto nº 19.738;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026/SEMED de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 19/08/2026, Edição nº 4301.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções normais, comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento responsável pela supervisão, monitoramento, avaliação e atesto da execução dos Termos de Credenciamento celebrados decorrentes do Edital nº 01/2026/SEMED de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

I - Franciane Farel da Silva - Matrícula nº 49140;

II - Josineide Macena da Silva - Matrícula nº 3947;

III - Elisandra Esteves Braga – Matrícula nº 100686;

IV - Giovanna Rodrigues Branco - Matrícula nº 10078601;

V - Nádia Gomes da Costa - Matrícula nº 30320.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, avaliando e atestando os serviços prestados pela instituição educacional credenciada, mediante análise dos documentos comprobatórios, realização de visitas in loco, sem obrigatoriedade de aviso prévio, e emissão de relatórios mensais e das visitas realizadas, observando as condições declaradas nos Anexos V – Declaração de Disponibilidade de Instalações e Condições Materiais e VI – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para Execução do Termo de Credenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Guilherme Desmaret Spinet

Código Identificador:4E966C27

Publicada em	30/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4330
Código identificador	4E966C27

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>